



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS**

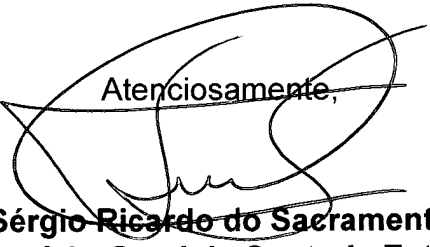
**Ofício SGE/CEE nº 353/17**

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2017.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão nº 012/2017**, que tem por objeto a prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições, com a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades descritas no termo de referência para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos, assegurando um preparo com qualidade e em condições higiênico-sanitárias adequadas, cuja realização está marcada para **13/12/2017**, Processo TCE-RJ nº 105.807-1/17, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,

  
**Sérgio Ricardo do Sacramento**  
**Secretário-Geral de Controle Externo**  
**Matr. 02/003420**

Ilmo. Sr.

**Wagner Victor**

**Secretário de Estado e Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação**

**Tel. 2380-9040/2380-9041/2380-9045**

**E-mail: victor.wagner@gmail.com / licitacao@educacao.rj.gov.br**